PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 178/2021 CP nº 019/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PESSOA FÍSICA KALINE COSTA SOARES

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Piracuruca-PI, Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no C.N.P.J nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF n°: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado e a Pessoa Física: KALINE COSTA SOARES, CPF: 066.678.383-71, endereço na Rua Ver. João fortes de A. Portugal, 2269, Baixa da Ema, na cidade de Piracuruca-PI, denominada CREDENCIADO (A), daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0002934/2021, no Edital e anexos da CHAMADA PÚBLICA DE N° 019/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a clausula sétima, item 7.1 do CONTRATO n° 178/2021, a fim de prorrogar por igual período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 29 de outubro de 2021.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

KALINE COSTA SOARES
CPF: 066.678.383-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) Ana Mary de Carvalho Silva RG ou CPF 2.211.843

2ª) Maria da Conceição de Souza Silva RG ou CPF 2.804.707

Id:13B59B355CF80089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PESSOA FÍSICA KALINE COSTA SOARES

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Piracuruca-PI, Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no C.N.P.J nº 11.637.925/0001-68, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF nº: 776.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seguinda, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado e a Pessoa Física: KALINE COSTA SOARES, CPF: 066.678.383-71, endereço na Rua Ver. João fortes de A. Portugal, 2269, Baixa da Erna, na cidade de Piracuruca-PI, denominada CREDENCIADO (A), daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0002934/2021, no Edital e anexos da CHAMADA PÚBLICA DE Nº 019/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a clausula sétima, item 7.1 do CONTRATO nº 178/2021, a fim de prorrogar por igual período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 29 de outubro de 2021.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

KALINE COSTA SOARES
CPF: 066.678.383-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

Id:0E288553E6D000AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 064, de 11 de novembro 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R$ 303.480,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	2008	001	23.000,00
3.3.90.36.00	2010	120	2.480,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	2032	214	20.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	86.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	64.000,00
3.3.90.39.00	2065	214	18.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	93.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	15.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	2049	311	2.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 303.480,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:
ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	2006	116	4.480,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	2009	190	23.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	2064	214	6.000,00
3.1.90.11.00	2032	001	1.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	120.000,00
3.3.90.30.00	2033	001	82.000,00
3.3.90.30.00	2066	001	14.000,00
3.3.90.36.00	2048	214	20.000,00
3.3.90.36.00	2062	214	13.000,00
3.3.90.39.00	2034	214	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 11 de novembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal